

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**ATO Nº 63, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento de pensão post mortem (fl. 01), apresentado pela senhora MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA BRILHANTE, cônjuge do servidor MILTON ARI MALLEZ, falecido em 08/05/2021 e considerando o Parecer nº. 191/2021, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA (fls. 36/49), bem como os demais documentos constantes nos autos do processo administrativo MA-380/2021, resolve:

Art. 1º Deferir, ad referendum do Tribunal Pleno, o pedido de pensão civil post mortem, à senhora MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA BRILHANTE, cônjuge do servidor MILTON ARI MALLEZ, falecido em 08/05/2021, nos termos dos arts. 215 e 217, III, da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 13.135/2015;

Art. 2º O benefício será de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria do instituidor, equivalente a 50% da cota familiar + 10% por dependente (um dependente - o cônjuge), conforme estabelecido no caput, do art. 23, da Emenda Constitucional n. 103/2019 e §4º c/c art. 16, caput, inciso I, da Lei Federal n. 8.213/1991;

Art. 3º O reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força da Emenda Constitucional n. 103/2019 e conforme o art. 15, da Lei n. 10.887/2004 (Parecer n. 007/2020, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência);

Art. 4º A pensão será vitalícia, na forma estabelecida pelo art. 23, §4º, da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c a Portaria 424/2020 (ME), pois a beneficiária possui idade superior a 62 anos, atendendo, assim, ao disposto no art. 222, VII, "b", item 6, da Lei n. 8.112/1990, incluído pela Lei n. 13.135/2015 e no art. 77, §2º, V, "c", item 6, da Lei n. 8.213/1991;

Art. 5º A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar de 08/05/2021 (data do óbito), pois o requerimento do benefício foi efetivado de acordo com o art. 219, I, da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 13.846/2019.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**ATO Nº 23 - SLP, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 6079/2021, resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor EDMILSON APARECIDO GATTI, no cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 3º, caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006, devendo a referida vantagem (VPNI - art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, decorrente da função de oficial de justiça) ser convertida em parcela compensatória passível de atualização pelos índices gerais de reajuste aplicáveis às remunerações dos servidores públicos, a ser absorvida por ocasião: do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária; da reorganização ou da reestruturação dos cargos e da carreira ou das remunerações; da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza. A compensação deve retroagir aos últimos 5 anos, em observância à decadência administrativa, ou seja, eventuais aumentos salariais ocorridos nesse período devem promover a correspondente redução das referidas parcelas irregulares e os eventuais valores ainda remanescentes deverão ser absorvidos pelos reajustes futuros.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 295, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar RODOLFO TIMBO MESQUITA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, para:

I - prestar serviços, pelo período de 14 de junho a 13 de julho de 2021, na 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba;

II - exercer, a partir da publicação desta portaria, a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando JOSE ROBERTO MEIRELLES E SILVA.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**ATO Nº 12, DE 4 DE JUNHO DE 2021**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0002197-54.2018.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria da servidora MARIA COMPER GUAITOLINI, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para fazer constar a integralidade de todas as parcelas componentes, com efeitos a partir de 14-02-2014, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e inciso I do art. 186 da Lei 8112/1990, c/c os arts. 6º-A e 7º da EC n.º 41/2003, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Vara Federal Cível de Vitória (Seção Judiciária da Justiça Federal do Espírito Santo, TRF-2ª Região), na Ação Ordinária n.º 0115970-97.2014.4.02.5001, transitada em julgado em 04-02-2021, assim como para reincluir a vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de 1/10 (um décimo) da função comissionada de Assistente-Secretário (FC-5), com efeitos a contar de 31-03-2017, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115 e na Apelação Cível em Ação Ordinária n.º 0009081-71.2004.4.02.5001 (TRF-2ª Região), transitadas em julgado em 17-09-2020 e 09-11-2009, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato SGP/PRESI n.º 04/2014, alterado pelo Ato SGP/PRESI n.º 15/2018, publicados no DOU de 14-02-2014 e 05-04-2018, respectivamente.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

ATO Nº 13, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0001196-34.2018.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria da servidora CECILIA DA PENHA VICTOR BOTTI, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para reincluir a vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Encarregado de Cálculos (FC-4), com efeitos a partir de 21-05-2018, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115, Apelação Cível em Ação Ordinária n.º 0009081-71.2004.4.02.5001 (TRF-2ª Região) e Mandado de Segurança n.º 0000445-92.2018.5.17.0000 (TST), transitadas em julgado em 17-09-2020, 09-11-2009 e 26-03-2021, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato SGP/PRESI n.º 19/2018, publicado no DOU de 21-05-2018.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

ATO Nº 14, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0000450-64.2021.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria da servidora VILMA GONÇALVES ARAÚJO, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para registrar que a pertinente vantagem pessoal nominalmente identificada decorre da incorporação de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Secretário de Audiência (FC-3) e 3/5 (três quintos) de Chefe de Serviço (FC-4), com efeitos a partir de 31-03-2017, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115 e Apelação Cível em Ação Ordinária n.º 0009081-71.2004.4.02.5001 (TRF-2ª Região), transitadas em julgado em 17-09-2020 e 09-11-2009, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato SGP/PRESI n.º 15/2015, publicado no DOU de 09-06-2015, alterado pelos Atos SGP/PRESI n.ºs 22/2018 e 41/2018, publicados no DOU de 04-06-2018 e 11-12-2018, respectivamente, exceto a menção à vantagem pecuniária individual de que trata a Lei 10.698/2003, já absorvida na forma do art. 6º da Lei 13.317/2016.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

ATO Nº 15, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0000537-30.2015.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria da servidora ANA DOLORES MASS BITTENCOURT, no cargo efetivo de Analista Judiciário, área judiciária, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para registrar que a pertinente vantagem pessoal nominalmente identificada decorre da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente de Diretor (FC-4), 1/5 (um quinto) de Assistente-Secretário (FC-5) e 3/5 (três quintos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), com efeitos a partir de 17-04-2017, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115 e Apelação Cível em Ação Ordinária n.º 0009081-71.2004.4.02.5001 (TRF-2ª Região), transitadas em julgado em 17-09-2020 e 09-11-2009, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato SGP/PRESI n.º 17/2016, alterado pelo Ato PRESI/SGP n.º 14/2019, publicados no DOU de 07-03-2016 e 25-06-2019, respectivamente.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

ATO Nº 20, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0000451-49.2021.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria da servidora MARIA MARTHA COSTA SEVERO, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para registrar que a pertinente vantagem pessoal nominalmente identificada decorre da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente (FC-2), 2/5 (dois quintos) de Assistente Administrativo (FC-3) e 2/5 (dois quintos) de Assistente-Secretário (FC-5), com efeitos a partir de 31-03-2017, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115 e Apelação Cível em Ação Ordinária n.º 0009081-71.2004.4.02.5001 (TRF-2ª Região), transitadas em julgado em 17-09-2020 e 09-11-2009, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato SGP/PRESI n.º 01/2015, publicado no DOU de 16-01-2015, alterado pelos Atos SGP/PRESI n.ºs 17/2018 e 21/2018, publicados no DOU de 07-05-2018 e 11-06-2018, respectivamente.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**ATO TRT/SGH/DG/GP - Nº 37, DE 10 DE JULHO DE 2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Considerando os termos do PROAD n. 4.688/2021, que trata de pedido de vacância da servidora Thaciana Lasta, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, resolve:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado pela servidora THACIANA LASTA, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/90, a contar de 10/06/2021.

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT/CGP Nº 237, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

DESIGNAR a servidora ROZENY QUINTANA VILLELA, REQUISITADA, para ter lotação no GABINETE DE CARTAS PRECATÓRIAS, ATERMAÇÃO E ITINERANTES (GCOCAP), com efeitos a contar de 14/06/2021. DISPENSAR a referida servidora da Função Comissionada de CHEFE DE SETOR DE APOIO AO GABINETE ESPECIALIZADO DE PRECATÓRIOS (315), símbolo FC-3, bem como DESIGNÁ-LA para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE (81), símbolo FC-2, com efeitos a contar de 14/06/2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

